



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2024

O **MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 124 nesta cidade de Guajeru-Ba, inscrita no CNPN sob o nº 13.284.658/0001-14, através do **Fundo Municipal Assistência e Desenvolvimento Social**, Praça Antonio Carlos Magalhaes, nº 124, centro, na cidade de Guajeru-Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 18.083.564/0001-09 torna público para conhecimento dos interessados que realizará Chamamento Público para Dispensa de Licitação/Compra Direta, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21, Decreto Municipal nº 006, de 03 de Janeiro de 2024 e Decreto Municipal nº 007, de 03 de Janeiro de 2024 torna que fará realizar **PROCESSO LICITATÓRIO na modalidade Dispensa de Licitação nº 039/2024**, do tipo **MENOR PREÇO Global**, para seleção da proposta mais vantajosa para **Fornecimento de Panetones e Chocotones para atender as necessidades do Projeto “Natal Social” dos Grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município**, conforme objeto e demais indicações, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

DATA E HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	DO DIA 28/11/2024 A 02/12/2024, ÀS 17:00 HORAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	licitacaoguajeru@gmail.com

Vera Lúcia Teixeira dos Santos
Agente de Contratação

Obs.: Será sempre considerado o horário de Brasília-DF para todas as indicações de tempo constantes neste edital.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

EDITAL DE COMPRA DIRETA Nº 039/2024

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ART. 75 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E SUAS ULTERIORES ALTERAÇÕES

I. PROCESSO Nº 104/2024

II. PARECER REFERENCIAL Nº 039/2024

III. O MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA, através do **Fundo Municipal Assistência e Desenvolvimento Social**, Praça Antonio Carlos Magalhaes, nº 124, centro, na cidade de Guajeru-Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 18.083.564/0001-09, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Chamamento Público para Dispensa de Licitação/Compra Direta, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21, Decreto Municipal nº 006, de 03 de Janeiro de 2024 e Decreto Municipal nº 007, de 03 de Janeiro de 2024 torna que fará realizar, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital e seus anexos, objetivando adquirir a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	DIA 02/12/2024, ÀS 17:00 HORAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	licitacaoguajeru@gmail.com

1. OBJETO

Constitui objeto deste Chamamento Público para dispensa de licitação/Compra Direta **Fornecimento de Panetones e Chocotones para atender as necessidades do Projeto “Natal Social” dos Grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município.**

1.1. , de acordo com as quantidades e especificações constantes no **Anexo III - Termo de Referência do Edital/Especificações Gerais da Contratação.**

EXIGÊNCIA DE CONTRATO	FORMA DE ENTREGA	TIPO	FORMA DE ADJUDICAÇÃO
SIM	IMEDIATA	MENOR PREÇO	GLOBAL

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1. ANEXO I - Proposta de Preços;

1.2.2. ANEXO II - Declarações Complementares;

1.2.3. ANEXO III - Termo de Referência/ Especificações Gerais da Contratação.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa decorrente do serviço ocorrerá à conta dos seguintes recursos orçamentários:

1.Órgão: 0309 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

2.Projeto/Atividade: 2071 - SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

3.Projeto/Atividade: 2146 - Programa Primeira Infância no SUAS



4.Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

3. ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO

3.1. O valor global estimado para a presente contratação é de **R\$ 13.348,50 (treze mil trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)**, resultante de pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, que será considerado como valor máximo admissível para a contratação.

3.2. Com base na pesquisa supracitada, deverá observar os preços unitários máximos do item que compõe a contratação, conforme indicados no **ANEXO III - Termo de Referência**.

4. PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

4.1. O presente **CHAMAMENTO PÚBLICO** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data de publicação do **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/COMPRA DIRETA**, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação, deverão ser encaminhados para o **endereço eletrônico: licitacaoguajeru@gmail.com**, ou presencialmente para no Departamento de Licitações e Contratos na Sede da Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, ambos encaminhamentos fazendo referência à **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 039/2024**.

4.2. **Limite para apresentação da Proposta de Preços:** 02/12/2024 às 17:00h.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.

5.2. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

5.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.

5.2.2. que não atendam às condições deste Edital.

5.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;

5.2.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº746/2014 - TCU Plenário);

5.2.6. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta de preços deverá ser apresentada conforme o item 4.1 deste Edital, acompanhada dos documentos de Habilitação de que trata o Item 7 deste Edital.

6.2. A **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá ser apresentada na forma do **Anexo I** deste Edital, redigida em papel timbrado do INTERESSADO, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Edital, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

- 6.2.1. Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;
- 6.2.2. Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último;
- 6.2.3. Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

6.3. A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

6.4. Para a correta elaboração da proposta de preços, deverá o INTERESSADO examinar todos os documentos exigidos neste Edital.

6.5. A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela desclassificação;

6.6. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Edital.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

7.2. Para habilitação desta Dispensa de Licitação será exigida a seguinte documentação:

7.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física);
- b) Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Ato constitutivo devidamente registrado no cartório de Registros Cíveis de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades cíveis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual-MEI, emitido pela Receita Federal do Brasil, caso o interessado seja um Microempreendedor Individual-MEI.
- e) Cópia do Documento de Identificação do sócio administrador.

7.2.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)** ou **Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)**;
- b) Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual e Fazenda Municipal** quando for o caso, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da empresa, mediante **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** expedida pela Secretaria da Receita;
- e) Prova de regularidade de débito para com o **Sistema de Seguridade Social, (INSS)**, e o **Fundo de Garantia, (FGTS)**, a Secretaria da Receita Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**;
- g) Consulta consolidada em nome do pretenso contratado emitida pelo **Tribunal de Contas da União, relativa aos CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; Portal da Transparência; CEIS - Cadastro Nacional de**



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

Empresas Inidôneas e Suspensas; Portal da Transparência CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas.” (NR) (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
h) Alvará de Funcionamento.

7.2.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) **Certidão negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Balço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente lançados no livro diário registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da empresa, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação do balanço ou cópia reprográfica das páginas do livro diário onde foram transcritos o balanço e a demonstração de resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial. **Obs.:** *Dispensado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo SIMPLES NACIONAL e para os Microempreendedores Individuais-MEI.*

b.1) para balanço escriturado pelo Sistema Público de Escrituração Digital-SPED o mesmo deverá estar acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento, Recibo de Entrega de Livro Digital e Recibo de Entrega da Escrituração (FCONT) encaminhada a RFB;

b.2) no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

b.3) é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social

7.2.4. HABILITAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) **Comprovação** de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

b) **Alvará Sanitário.**

7.2.5. DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR, CONFORME ANEXO II.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A EMPRESA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

8.2. Poderá, a Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.3. A Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba poderá anular o presente Edital, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.4. A anulação do procedimento oriundo deste Edital, não gera direito a indenização.

8.5. Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

8.6. Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta CHAMADA PÚBLICA, quer direta ou indiretamente.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

8.7. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.

8.8. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicarão a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

Guajeru-Ba, 27 de Novembro de 2024.

Jilvan Teixeira Ribeiro
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Fornecimento de Panetones e Chocotones para atender as necessidades do Projeto “Natal Social” dos Grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município .

FORNECEDOR:	CNPJ:	
ENDEREÇO:	CEP:	INSC. EST.:
MUNICÍPIO:	ESTADO:	FONE:
DATA:	E-MAIL:	CONTATO:
DADOS BANCÁRIOS:		

AO MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA

Em atendimento ao Edital da Dispensa de Licitação em epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 01						
1	275	Und	CHOCOTONE - Peso mínimo de 400g, em embalagem hermeticamente fechada e atóxica, contendo Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gotas de chocolate (açúcar, massa de cacau, manteiga de cacau, leite integral em pó, emulsificantes: lecitina de soja, aromatizante), açúcar, gordura vegetal, gema de ovos, ovo integral, margarina, manteiga de cacau, leite integral em pó, glúten em pó, extrato de malte, sal, emulsificante ésteres de mono e diglicerídeos de ácido sórbico, aromarizantes. Peso mínimo 400 gramas.			
2	275	Und	PANETONE – Peso mínimo de 400g, com Frutas Cristalizadas e Uva Passa; Composto de Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, açúcar, frutas cristalizadas, uva passa; gordura vegetal, ovos, leite, manteiga, sal, emulsificantes, conservadores e corantes; com validade mínima de 4 meses na data da entrega; embalagem fechada e atóxica. Peso mínimo 400 gramas.			
VALOR TOTAL						R\$

Declaramos que o(s) item(ns) constante(s) desta proposta corresponde(m) exatamente às especificações descritas no Edital da **Dispensa de Licitação nº 039/2024**, às quais aderimos formalmente.

Na oportunidade, caso o objeto desta licitação nos seja adjudicado, indicamos como representante legal para assinatura do Contrato ou para prestar quaisquer informações e esclarecimentos, o(a) Sr.(a)

NOME COMPLETO	
FUNÇÃO	



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

CPF	
TELEFONE	
ENDEREÇO COMPLETO	
PROFISSÃO	
ESTADO CIVIL	
E-MAIL	

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.

LOCAL e DATA. _____, _____ de _____ de 20____.

.....
Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa
Nome do dirigente (ou representante legal) da empresa

OBSERVAÇÕES:

- (1) Emitir em papel que identifique o licitante.
- (2) A Proposta de preços deverá conter necessariamente todas as especificações técnicas do objeto ofertado, onde não serão aceitas especificações com os dizeres “conforme o edital” ou dizeres semelhantes.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024

ANEXO II - DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

[Razão Social do Licitante], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [Número do CNPJ do Licitante], sediada na [Endereço Completo], por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) [Nome completo do representante, profissão e estado civil], portador da carteira de identidade nº [número do Registro Geral] e do CPF nº [Número do CPF do representante da Licitante], residente e domiciliado(a) na [Endereço Completo], DECLARA que:

I. para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência — PcD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

II. para os devidos fins licitatórios que não incorrem nos impedimentos para disputa da Dispensa ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

III. não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos, conforme disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, ressalvando-se a condição de menor aprendiz, cuja contratação é permitida nos termos da legislação;

IV. não possui, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal;

LOCAL e DATA. _____, _____ de _____ de 20____.

.....
Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa
Nome do dirigente (ou representante legal) da empresa

Obs.: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste processo.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024

ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se no Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, no Decreto Municipal nº 065, de 07 de maio de 2013, que regulamenta no âmbito do Município de Guajeru-Ba as contratações diretas de pequeno valor.

1 – DO OBJETO

1.1. Fornecimento de panetones e chocotones para o projeto "Natal Social" é uma ação fundamental para atender às necessidades das famílias/pessoas em situação de vulnerabilidade social e econômica em Guajeru, BA. Este projeto, desenvolvido pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Zilda Arns, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, visa garantir o acesso a direitos básicos e promover a dignidade das famílias/pessoas atendidas, especialmente durante o período natalino.

1.2. Planilha descritiva:

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	275	UND	CHOCOTONE - Peso mínimo de 400g, em embalagem hermeticamente fechada e atóxica, contendo Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gotas de chocolate (açúcar, massa de cacau, manteiga de cacau, leite integral em pó, emulsificantes: lecitina de soja, aromatizante), açúcar, gordura vegetal, gema de ovos, ovo integral, margarina, manteiga de cacau, leite integral em pó, glúten em pó, extrato de malte, sal, emulsificante ésteres de mono e diglicerídeos de ácido sórbico, aromarizantes. Peso mínimo 400 gramas.	R\$ 24,21	R\$ 6.657,75
2	275	UND	PANETONE – Peso mínimo de 400g, com Frutas Cristalizadas e Uva Passa; Composto de Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, açúcar, frutas cristalizadas, uva passa; gordura vegetal, ovos, leite, manteiga, sal, emulsificantes, conservadores e corantes; com validade mínima de 4 meses na data da entrega; embalagem fechada e atóxica. Peso mínimo 400 gramas.	R\$ 24,33	R\$ 6.690,75
SOMA				R\$	13.348,50

- Estima-se a contratação em **R\$ 13.348,50 (Treze mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)**.

2 – DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação está fundamentada na Lei 14.133/2021, que estabelece normas para dispensa de licitação. A escolha da modalidade de contratação foi determinada com base no valor estimado, o qual foi obtido por meio de uma pesquisa de preços abrangente via Sistema de Banco de Preços. Essa abordagem assegura que a



Administração Municipal atenda aos princípios de eficiência, economicidade e transparência, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução para a contratação de empresa visando o fornecimento de 550 panetones e chocotones é um componente essencial dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP). Este documento detalha as necessidades da Administração, a justificativa da contratação, as especificações dos produtos e a forma como a solução proposta atenderá eficientemente a essas necessidades. A seguir, apresentamos uma visão abrangente da solução.

3.2. O principal objetivo da contratação é assegurar o fornecimento adequado de 550 panetones e chocotones a serem entregues para as 550 famílias/pessoas. Essa ação é crucial para promover a inclusão social e proporcionar um momento de celebração durante o período natalino, garantindo que todas as famílias/pessoas atendidas possam vivenciar as festividades de forma digna.

3.3. A necessidade de contratação surge da demanda por produtos alimentícios que possibilitem a celebração do Natal entre as famílias/pessoas em situação de vulnerabilidade. A falta desses itens pode comprometer a qualidade das experiências oferecidas durante as festividades, impactando negativamente a autoestima e a participação das famílias/pessoas. Portanto, a aquisição desses produtos se torna essencial para o funcionamento adequado do projeto "Natal Social".

3.4. A solução contempla a aquisição de panetones e chocotones com especificações detalhadas que atendem às necessidades da administração. As especificações são definidas com base em análises de consumo anteriores, preferências da comunidade e projeções de demanda, assegurando que a contratação atenda efetivamente às necessidades das famílias/pessoas beneficiadas.

3.5. A solução envolve a contratação de fornecedores que possam garantir a entrega pontual e a qualidade dos produtos. Os fornecedores devem ter experiência comprovada no fornecimento de produtos alimentícios, além de atender às normas de segurança alimentar.

3.6. Entrega: Estabelecimento de prazos claros de entrega, com a garantia de que os panetones e chocotones estejam frescos e prontos para consumo antes do Natal, especificamente em até 8 dias corridos após a assinatura do contrato.

3.7. A solução considera práticas sustentáveis, sugerindo que os fornecedores adotem processos ecologicamente corretos, como o uso de ingredientes locais e a gestão adequada de resíduos. Além disso, a pesquisa de mercado será atenta a inovações que possam trazer maior eficiência e qualidade na oferta de alimentos.

3.8. Após a contratação, um monitoramento será implementado para avaliar a qualidade dos produtos fornecidos e a pontualidade das entregas. Relatórios periódicos serão gerados, permitindo à Administração acompanhar o desempenho dos fornecedores e a satisfação das famílias/pessoas quanto à qualidade dos alimentos recebidos.

3.9. A solução proposta para a contratação de 550 panetones e chocotones é abrangente e metódica, buscando atender às necessidades das famílias/pessoas em Guajeru/BA de forma eficiente e eficaz. A abordagem adotada garante não apenas a legalidade e a transparência do processo, mas também a otimização dos recursos públicos, promovendo um Natal mais solidário e digno para a população. A implementação dessa solução assegurará que as festividades proporcionem uma experiência agradável e de qualidade aos cidadãos atendidos.

4 – DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA

4.1. Regime de Execução

A execução do contrato para o fornecimento de 550 panetones e chocotones será realizada sob o regime de empreitada por preço certo, conforme estabelecido pela legislação vigente. Isso significa que o fornecedor se compromete a entregar os produtos conforme as especificações acordadas, pelo valor total previamente estipulado.

4.2. Local de Execução



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

A entrega dos panetones e chocotones será realizada no CRAS Zilda Arns, localizado em Guajeru/BA. Este local foi escolhido por ser o ponto de referência para a distribuição dos produtos às famílias atendidas, garantindo eficiência na logística e acesso facilitado para os beneficiários.

4.3. Forma de Execução

A execução será realizada da seguinte forma:

Entrega dos Produtos: O fornecedor deverá entregar os 550 panetones e chocotones dentro do prazo de 8 dias corridos após a assinatura do contrato, assegurando que os produtos cheguem frescos e em condições adequadas para consumo.

Conferência e Aceitação: Após a entrega, a equipe responsável do CRAS Zilda Arns realizará a conferência dos produtos recebidos, verificando a quantidade e a qualidade conforme as especificações do contrato.

Documentação: O fornecedor deverá apresentar a nota fiscal correspondente à entrega dos produtos, que será analisada e aprovada pela Administração antes do processamento do pagamento.

Responsabilidade: O fornecedor será responsável por qualquer problema relacionado à qualidade dos produtos ou à pontualidade da entrega, devendo solucionar eventuais não conformidades de acordo com as cláusulas contratuais.

4.4. Considerações

A definição clara do regime de execução, local e forma de entrega é fundamental para garantir a transparência e a eficácia do projeto "Natal Social". Com um processo bem estruturado, espera-se que as famílias atendidas recebam os produtos de forma eficiente, contribuindo para a realização de um Natal mais solidário e inclusivo.

5 – DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Descrição da Solução

A contratação para o fornecimento de 550 panetones e chocotones para o projeto "Natal Social" deverá atender a uma série de requisitos que garantam a legalidade, a qualidade e a eficiência na entrega dos produtos. A seguir, estão os principais requisitos que devem ser observados:

5.2. Requisitos Legais

Regularidade Fiscal e Trabalhista: O fornecedor deve apresentar certidões que comprovem a regularidade fiscal (certidão negativa de débitos) e trabalhista, conforme exigido pela legislação vigente.

5.3. Requisitos Técnicos

- Especificações dos Produtos: Os panetones e chocotones devem seguir as especificações estabelecidas no termo de referência, incluindo:
- Peso mínimo de 400g por unidade.
- Ingredientes de qualidade, com informações claras sobre alérgenos e composição nutricional.
- Capacidade de Fornecimento: O fornecedor deve demonstrar capacidade técnica e logística para atender à demanda, garantindo a entrega pontual e a manutenção da qualidade dos produtos durante o transporte.

5.4. Requisitos de Qualidade

- Avaliação de Amostras: O fornecedor deve apresentar amostras dos produtos para avaliação prévia pela equipe responsável, assegurando que a qualidade atenda às expectativas da Administração.
- Garantia de Frescor: Os produtos devem ser entregues frescos e em boas condições para consumo, respeitando as datas de validade e as normas de conservação.

5.5. Requisitos de Entrega

- Prazos de Entrega: O fornecedor deve cumprir o prazo máximo de 8 dias corridos após a assinatura do contrato para a entrega dos produtos, conforme estipulado nas condições contratuais.
- Logística de Entrega: O fornecedor deve garantir a entrega no local designado (CRAS Zilda Arns), utilizando meios adequados para preservar a qualidade dos produtos durante o transporte.

5.6. Requisitos de Monitoramento



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

- Relatórios de Desempenho: O fornecedor deverá fornecer relatórios periódicos sobre a entrega e a qualidade dos produtos, permitindo à Administração monitorar o cumprimento das condições contratuais.
- Comprometimento com a Satisfação: O fornecedor deve estar disposto a resolver eventuais não conformidades ou reclamações relacionadas à qualidade dos produtos ou à pontualidade das entregas, assegurando a satisfação das famílias atendidas.

6 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Poder:

2 Poder Executivo

Órgão:

4 Fundo Municipal De Assistência Social De Guajeru

Secretaria:

030901 Secretaria Municipal De Assistência E Desenvolvimento Social

Unidade:

03.09.01 Secretaria Municipal De Assistência E Desenvolvimento Social

Projeto/Atividade:

8.244.118.2.071 SCFV - Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculo

8.243.118.2.146 Programa Primeira Infância No Suas

Elemento Despesa:

3.3.90.30.00 Material de Consumo

7. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência será até **31 de dezembro de 2024**, a critério da Administração, desde que comprovado o preço vantajoso.

8 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal 14.133/2021.

8.2. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

Habilitação jurídica:

1. Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, como, por exemplo:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (o consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Regularidade perante a Fazenda Federal;
- d) Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- e) Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao Município da sede do licitante;
- f) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas).

Qualificação Econômico-Financeira (art. 69 da Lei nº 14.133/2021):

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual.

Qualificação Técnica:

- a) Apresentação de, no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome da Proponente, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se ateste que a empresa executou a qualquer tempo serviços/fornecimentos de complexidade similar ou superior à do objeto deste edital;
 - a.1) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o art. 64 da Lei 14.133/21.
 - b) Alvará Sanitário.

9 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A seleção do fornecedor deverá ser realizada pela seleção da proposta mais vantajosa e que cumpra todos os requisitos previstos neste termo de referência.

9.2. A modalidade será DISPENSA DE LICITAÇÃO, critério MENOR PREÇO, nos termos da Lei 14.133/21.

10 – MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada por um servidor da Municipalidade, nomeado como fiscal do contrato. Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput.

10.6. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

11 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. O contratante realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da contratada.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

11.2. A nota fiscal será emitida pela contratada após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:

- a) indicação do número do contrato;
- b) indicação do objeto do contrato;
- c) destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;
- d) conta bancária, conforme indicado pela contratada na nota fiscal.

11.3. Deverão ser apresentados pela contratada com a nota fiscal, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

- a) apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, inclusive com o Município de Guajeru, Bahia;
- c) apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

O contratante fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a contratante se reserva o direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo.

12 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A CONTRATADA obriga-se a:

12.1.1. A efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância as especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

12.1.3. Executar o objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pelo CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos na proposta de preços.

12.1.4. Não promover a cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, da obrigatoriedade e responsabilidade do objeto deste contrato.

12.1.5. Ressarcir à Administração equivalente ao valor pago, por qualquer irregularidade constatada.

12.1.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência.

12.1.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

12.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.

12.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

12.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

12.1.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

13.1.1. Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital.

13.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

13.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

13.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

13.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo.

13.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14 – DA GARANTIA

14.1. Não aplicável.

15 – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação.

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O Município de Guajeru/BA reserva-se no direito de impugnar o fornecimento prestado, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei nº 14.133/2021.

16.3. Fica eleito o foro da Comarca de Caculé como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Ronilda Maria Oliveira
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social